



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO I



MODELO DE PROPOSTA E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE ENSINO FUNDAMENTAL	QUANTIDADE ENSINO INFANTIL	UN.	PRODUTO
1	3.200	2.200	KG	Carne Suína Pernil Traseiro – em Cubos: O produto deverá ser fresco, congelado, de abate recente de animal sadio, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, desossado e limpo. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios; sem sujidades, parasitos e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá ser embalado em embalagem primária plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso entre 2 a 4 kg cada, de carne em cubos, correspondentes ao corte suíno pernil traseiro limpos, sem sebo, isento de cartilagens e isento de ossos e com no máximo 5% do peso em gordura, sem aparas, sebo e aponevroses. A carne deverá estar no formato de cubos pequenos padronizados com tamanho médio de 3x3 cm, não podendo vir cubos quebrados e ao colocar na panela / assadeira ao iniciar o cozimento a carne não pode se desfazer com tanta facilidade, deve se manter integra e ser congelado com tecnologia IQF (congelada individualmente). Será avaliada a variação percentual do peso líquido do produto descongelado em relação ao peso líquido do produto congelado. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão padronizada, lacrada e em perfeito estado de conservação (limpa e seca). O



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



				<p>produto deverá ser entregue com temperatura de no mínimo -12°C, e entrega diária a combinar (1 vez por semana), o cubo deverá ser pequeno (3 cm x 3 cm). Deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também, a qualidade do mesmo e será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A embalagem deverá ser em polietileno resistente, sem perfurações ou vazamentos. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde – ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal – SIF/SISP/SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, como nome e endereço do fabricante, validade, data de empacotamento, tipo do corte, condições de armazenamento, informação nutricional e etc. O produto não poderá ter data de processamento e empacotamento superior a 7 dias.</p>
2	2.800	1.600	KG	<p>Filé de Peixe Tilápia Sem Pele e Sem Espinhos: Produto obtido de carne de tilápia, de cor branca, de sabor suave, livres de pele, cartilagens, espinhos e parasitas, cortada em formato de files grandes, de em média 18 a 20 cm. O produto deve estar acondicionado adequadamente em embalagem primária plástica, atóxica, flexível, resistente, transparente, lacrada, com peso entre 01 a 02 kg cada e ser congelado com tecnologia IQF (congelada individualmente). As embalagens primárias deverão estar íntegras e devem conferir ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, sendo acondicionadas em embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto deverá ser</p>



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Fis. 05

ITAJOBÍ

				<p>entregue com temperatura que preserve as características de qualidade do mesmo: - 12°C ou mais frio e entrega semanal a combinar (1 vez por semana). O produto deve apresentar aspecto próprio, firme, sem umidade, isenta de sujidades, parasitos e larvas, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios. O produto não poderá ter data de processamento e empacotamento superior a 07 dias e a embalagem deve permanecer íntegra por todo o período de validade, não apresentando vazamento no seu descongelamento. As condições do produto, temperatura de entrega e o rótulo da embalagem, deverão apresentar as especificações, conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde – ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual – SIF / SISF) e NTA nº9 (Normas Técnicas para Alimentos – Pescado – Decreto nº 12.486 de 20 de outubro de 1978) e informações sobre a procedência do mesmo, validade, condições de armazenamento. O produto deverá estar em conformidade com as Resoluções, Portarias e Instruções Normativas referentes ao padrão de qualidade do mesmo.</p>
3	3.000	2.000	KG	<p>Carne Suína Lombo – Em Bifes de em média 120 gr: O produto deverá apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas, cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração e deverá estar desossado, isto é, sem a presença de ossos, a carne deverá estar no formato de bifes padronizados de em média 120 gr (espessura de no mínimo de 1 cm) não podendo vir bifes quebrados ou fora da padronização e ser congelado com tecnologia IQF (congelada individualmente). Será avaliada a variação percentual do peso líquido do produto</p>



Prefeitura do Município de Itajobi

Fis. 06
ITAJOBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

				<p>descongelado em relação ao peso líquido do produto congelado. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, de 2 a 4 kg cada, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, e embalagem secundária de caixas de papelão lacradas em perfeito estado de conservação, limpas e secas, contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido e armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade, peso bruto, peso líquido, tara (da embalagem e da caixa), e temperatura na entrega de no mínimo -12°C, e entrega diária a combinar (1 vez por semana) e entrega com datas a combinar. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde – ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal – SIF/SISP/SIM) e informações sobre a procedência do mesmo. Deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também, a qualidade do mesmo e será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. O produto não poderá ter data de processamento e empacotamento superior a 7 dias. O produto deverá ter prazo de validade de no mínimo 03 meses.</p>
4	1.500	1.000	KG	<p>Nhoque de Mandioca Cozido e Congelado: O produto deverá ser produzido com mandioca, farinha de trigo e outros ingredientes desde que mencionados, deverá ser previamente cozido, sendo necessário somente colocar no molho e deixar ferver. O formato do nhoque deve ser de tamanho padronizado</p>



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Fis. 07
ITAJOBÍ

			<p>e cilíndrico de em média 2 cm, e deverá ser congelado com tecnologia IQF (congelada individualmente). O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, de 1,0 kg cada, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento e embalagem secundária de caixas de papelão, reforçada, lacrada, resistente ao impacto e condições de estocagem e em perfeito estado de conservação, limpas e secas. A embalagem deverá conter as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido e armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade, peso líquido, modo de preparo e temperatura na entrega de no mínimo - 12°C, e entrega diária a combinar (2 vezes por mês) e entrega com datas a combinar. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente e informações sobre a procedência do mesmo. Deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também, a qualidade do mesmo e será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. O produto não poderá ter data de processamento e empacotamento superior a 15 dias. O produto deverá ter prazo de validade de no mínimo 03 meses.</p>
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Fls. 08
ITAJOBÍ

Estimativa para 12 meses, com entregas parceladas dos gêneros alimentícios.

Local de Entrega: Cozinha Piloto - Rua Cincinato Braga, nº 1.171 (Fundos), Centro Itajobi-SP

Prazo de Entrega: Máximo de 7 dias

OBSERVAÇÕES - NOTA IMPORTANTE:

01. Todos os gêneros alimentícios devem apresentar data de validade na embalagem primária e secundária, conforme a determinação de cada item. Se houver qualquer alteração do produto, a Empresa contratada deverá repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil. Caso as características básicas e/ou a qualidade do produto não correspondam às exigências, a remessa será devolvida. A empresa será notificada para substituí-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

02 - Todos os gêneros alimentícios devem estar acondicionados na embalagem original de fábrica, conforme a determinação para cada item. As embalagens e seus respectivos rótulos devem atender as recomendações da legislação em vigor e devem apresentar segurança, proteção, conservação e integridade dos produtos, ter boa apresentação e facilidade para fiscalização de qualidade, identificação, tamanho, forma, capacidade e peso dos produtos; ser resistente e compatível aos produtos acondicionados.

03 - Todos os gêneros alimentícios deverão estar de acordo com a Legislação de Alimentos estabelecida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde), e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Resolução FNDE/CD Nº06 de 08 de maio de 2020.

04 - As entregas dos gêneros devem ser realizadas em dias e horários a combinar. As entregas deverão acontecer semanalmente. Os gêneros serão conferidos no momento do recebimento e se não corresponderem às especificações contidas neste edital ou se considerados irregulares serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens devolvidos. Os produtos entregues deverão ser das mesmas marcas propostas pelos fornecedores no Edital.

05 - O transporte e entrega dos Gêneros Alimentícios Refrigerados deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimentos apresentando condições higiênicas satisfatórias. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas e as caixas de transporte devem estar perfeitamente higienizadas.

06 - Não serão aceitos produtos/embalagens danificados, amassados e/ou mal acondicionados, ficando a contratada responsável pelo transporte e entrega dos produtos. No caso de devolução de produtos, os mesmos deverão ser repostos no mesmo dia.

07- Todas as amostras deverão ser entregues na embalagem original com o peso correspondente ao pedido no edital, para a correta avaliação do produto e do rótulo. E se necessário será solicitado a ficha técnica do produto.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação:	01445/25	Data:	02/10/2025	Abertura:	17/10/2025	Encerramento:	17/10/2025
Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	001.004.011	CARNE SUINA PERNIL TRASEIRO EM CUBOS	3.200	37,60	120.320,00		
2	001.004.012	FILE DE TILAPIA SEM PELE, SEM ESCAMAS E SEM ESPINHC	2.800	54,63	152.964,00		
3	001.004.033	CARNE SUÍNA LOMBO EM BIFES	3.000	40,15	120.450,00		
4	001.002.225	NHOQUE DE MANDIOCA COZIDO E CONGELADO	1.500	31,75	47.625,00		
TOTAL			10.500	164,13	441.359,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação:	01446/25	Data:	02/10/2025	Abertura:	17/10/2025	Encerramento:	17/10/2025
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	001.004.011	CARNE SUINA PERNIL TRASEIRO EM CUBOS	2.200	37,60	82.720,00		
2	001.004.012	FILE DE TILAPIA SEM PELE, SEM ESCAMAS E SEM ESPINHC	1.600	54,63	87.408,00		
3	001.004.033	CARNE SUÍNA LOMBO EM BIFES	2.000	40,15	80.300,00		
4	001.002.225	NHOQUE DE MANDIOCA COZIDO E CONGELADO	1.000	31,75	31.750,00		
TOTAL			6.800	164,13	282.178,00		



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Fls. 28
ITAJOBI

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o preparo da merenda escolar, contendo produtos de 1º qualidade (carnes), com entrega parcelada.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a compra de gêneros alimentícios (carnes) para a confecção da alimentação escolar para atender aos escolares matriculados na rede de ensino da prefeitura municipal de Itajobi.

2 – FORMA / LOCAL / PRAZO DE ENTREGA:

FORMA: Estimativa para 12 meses, com entregas parceladas dos gêneros alimentícios.

LOCAL: Cozinha Piloto - Rua Cincinato Braga, nº 1.171 (FUNDOS), Centro Itajobi-SP.

PRAZO DE ENTREGA: Máximo 7 dias.

3 – CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, por ser um aquisição de produto	X	
Se aplica ao caso por ser prestação de serviços		No caso de serviços comuns: - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL 1 - Apresentação de Atestados / Certidão / Declaração ou outro documento equivalente,



		de Capacidade Técnica Operacional, que demonstre a execução de serviços / fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, ou documentos comprobatórios, de acordo com o §3º do artigo 88, da Lei Federal nº 14.1233/2021, sendo que o atestado / Certidão / Declaração ou outro documento equivalente, deverá trazer informações do contrato / ano, objeto e fornecimento Compatibilidade
--	--	--

4 - CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitado certidão negativa de feitos sobre falência.

5 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

- Prazo de execução / fornecimento

Doze meses, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

- Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência.

Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução a contratada deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.

Especificação do serviço

Cumprir o termo de referência

Gestão do Contrato

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução.



Fiscalização

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal devidamente designado, que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação/prorrogação.

Gestor do Contrato

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante quando for o caso

- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/objetos serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto /entrega, e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Fis. 33
ITA. IOE

Os serviços serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

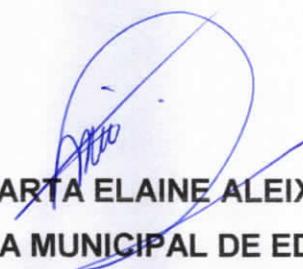
6- COMPETÊNCIAS:

Fiscal: Marta Elaine Aleixo

Gestor: Marta Elaine Aleixo

Servidor responsável pela Cotação: Fabio Jose Mesticone

Itajobi, 21 de outubro de 2025.


MARTA ELAINE ALEIXO
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO